



DCM

DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 01 de novembro de 2023

Ano V - Edição 342

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de MANGARATIBA



ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



fb.com/camaramangaratiba



youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba

www.mangaratiba.rj.leg.br
Versão Digital

Natália Tavares
Publicação Online

Renan Felipe
Diagramação

Natália Tavares
Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba

contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

V E R E A D O R E S M E S A D I R E T O R A



Presidente
Renato José Pereira



Vice-Presidente
Nilton Carlos Santiago Barros



1º Secretário
Josué dos Santos



2º Secretário
Doriedson Thimoteo da Costa

Alessandro da Silva Portugal

Aristides Ângelo Barcelos Neto

Davi dos Santos Farias

Doriedson Thimoteo da Costa

Emilson dos Santos Coelho

Hugo Dourado Graçano

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Nilton Carlos Santiago Barros

Renato José Pereira

Rômulo dos Santos Nogueira

Wladimir da Conceição Pereira

LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

Regido pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/21.

EDITAL 015/2023 PROCESSO Nº. 002/2023

Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, que será utilizado pela CMM (Câmara Municipal de Mangaratiba).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa Vereador Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº - Centro – Mangaratiba-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.215.946/0001-21, e neste ato representado pelo Exmoº.

Vereador Presidente RENATO JOSÉ PEREIRA, brasileiro, Professor, solteiro, portador da Cédula de identidade sob. O número 20.666.062-3 emitido pelo DIC/RJ, CPF/MF 155.781.597-92, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO** nos termos da Lei 10.520/02 e 14.133/21, e as exigências estabelecidas no Edital **0015/2023**, conforme os critérios definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DO INÍCIO DO RECEBIMENTO: 01/11/23 às 12h

FIM DO RECEBIMENTO: 09/11/23 às 09:00h

INÍCIO DA ANÁLISE DA PROPOSTA: 09/11/23 às 09:01h

FIM DA ANÁLISE DA PROPOSTA: 09/11/23 às 09:59h

INÍCIO DA DISPUTA: 09/11/23 às 10h

DATA FINAL PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS: 08/11/23

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 09/11/2023, ÀS 10:00 HORAS – REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<http://camarademangaratiba.pregaonet.com.br>

SOLICITAÇÃO DO EDITAL: : licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br

E-MAIL PARA ESCLARECIMENTOS: licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br

RENATO JOSÉ PEREIRA
VEREADOR PRESIDENTE

LICITAÇÃO

PÁG. 1/13

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA****PROCESSO Nº. 002/2023****DISPENSA ELETRÔNICA-EDITAL 015/2023**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa Vereador Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº - Centro – Mangaratiba-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.215.946/0001-21, e neste ato representado pela Ilmoº. Vereador Presidente, **RENATO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, Professor, solteiro, portador da Cédula de identidade sob o número 20.666.062-3 emitido pelo DIC/RJ, CPF/MF 155.781.597-92, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

A partir do dia **01/11/2023**, ÀS **10:00 HORAS** através da plataforma:
<http://camarademangaratiba.pregaonet.com.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

SOLICITAÇÃO DO EDITAL E DEMAIS ESCLARECIMENTOS REFERENTES A ESTA DISPENSA ELETRÔNICA : licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS PARA SOLENIDADES O QUAL REQUEREM UM MARCO DECORATIVO DIFERENCIADO, AINDA QUE DISCRETO E EM CONFORMIDADE COM AS CERIMÔNIAS.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

Assinado Digitalmente por: RENATO JOSE PEREIRA
Data: 2023.11.01 05:06:14 -03:00

LICITAÇÃO

PÁG. 2/13



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Mangaratiba, para exercício de 2023.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será SIGILOSO, sendo para eventual contratação para a solenidade do dia 11 de novembro de 2023.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados no endereço: <http://camarademangaratiba.pregaonet.com.br> ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/11/2023 às 09h

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico no endereço <http://camarademangaratiba.pregaonet.com.br>, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados deverão ser unitários, conforme itens do Edital.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados através do endereço eletrônico <http://camarademangaratiba.pregaonet.com.br> no referido Edital.,

4.2 HABILITAÇÃO

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

LICITAÇÃO

PÁG. 3/13



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – Certificado Trabalhista

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Mangaratiba-RJ, 31 de outubro de 2023.

José Renato Pereira

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba

LICITAÇÃO

PÁG. 4/13



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA 016

NECESSIDADE DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS PARA SOLENIDADES O QUAL REQUEREM UM MARCO DECORATIVO DIFERENCIADO, AINDA QUE DISCRETO E EM CONFORMIDADE COM AS CERIMÔNIAS

1. ORGÃO REQUISITANTE

Câmara Municipal de Mangaratiba.

Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos s/n.º - Centro de Mangaratiba – RJ

CEP: 23860-000

Tel: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

E-mail: compras@cmmangaratiba.rj.gov.br

2. INTRODUÇÃO

2.1 – Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne as informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração e organização de eventos, com fornecimento de material.

3. OBJETO

3.1 – O serviço de decoração com fornecimento de material para os eventos, são incluídos os serviços **instalação, implementação e manutenção** necessários buscando a exigida economicidade, agilidade e eficiência na cerimônia da CMM (Câmara Municipal de Mangaratiba).

4. JUSTIFICATIVA

4.1 – Necessidade de decoração de ambientes internos das solenidades que requerem um marco decorativo diferenciado, ainda que discreto e em conformidade com as cerimônias realizadas pela Câmara Municipal de Mangaratiba, tais como: sessão solene em virtude ao dia do Professor e aos 192 anos de Emancipação Política-Administrativa, para entrega de Títulos de Cidadão Mangaratibense, contando com a presença de Autoridades Parlamentares, Civis e Militares, Servidores, Homenageados e População.

5. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

5.1 – ARRANJOS FLORAIS PARA SOLENIDADES SOB DEMANDA:

5.1.1 – Os materiais para solenidades devem ser confeccionados de acordo com a solicitação do gestor em conformidade com o evento. Os materiais deverão ser entregues no local, dia e hora marcada pelo gestor do Contrato, com no mínimo 04 horas de antecedência do evento, conforme informações transmitidas na solicitação. Caso o arranjo não esteja de acordo com o solicitado e a entrega for rejeitada

LICITAÇÃO

PÁG. 5/13



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

pelos gestores, a substituição deste deverá ser feita em até 01 hora antes do evento. Os arranjos poderão ser de 04 (quatro) tipos:

Item	Descrição	Un.	Valor Unitário
01	<p>- 9 (nove) Arranjos de flores tropicais para uso em cima da mesa de solenidade (largura 1,00m x altura 0,30m);</p> <p>- 9 (nove) Arranjos de flores tropicais para uso no chão, em frente à mesa de solenidade (largura 1,00m x altura 0,80m);</p> <p>- 90 (noventa) Buquês de flores (com rosas nas cores Rosa Chá, e complementos flores do campo) em embalagens de plástica na cor prata e laço na cor prata.</p> <p>- 100 (cem) Cadeiras adulta, plástico resistente, de propileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do acento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura.</p> <p>- Serviço de sonorização e gravação de áudio para local fechado, compreendendo: 01 (uma) mesa master de som com no mínimo 12 (doze) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 02 (dois) amplificadores com potência de no mínimo 1.000 WRMS; 4 (quatro) caixas acústica de no mínimo 500 WRMS, com tripé; 07 (sete) microfones sem fio; 01 (um) operador técnico para monitorar o evento/reunião. Deverá ser disponibilizada, ao término do evento, um arquivo, em formato MP3, da gravação completa.</p> <p>- 1 (uma) Mesa para decoração, inclui: 02 colunas em ferro, detalhes em folhas mais tampo de vidro 2m / 10mm.</p> <p>- 2 (duas) - Mesas Redonda, Material base: base cromada dobrável, material tampo: vidro redondo incolor medindo 80cm diâmetro x 10”</p> <p>Comemoração aos 192 anos de emancipação política administrativa.</p>	Unitário/ Serviço	R\$

6. ENQUADRAMENTO

6.1 – De acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e 75, inciso II, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE**7.1 – Da Contratada**

7.1.1 – Fornecer os materiais de acordo com o solicitado pelo gestor no prazo contratado, com flores em boa qualidade e vitalidade. Quando da indisponibilidade temporária do produto, a contratada deve oferecer outros tipos de flores que sejam da mesma qualidade e durabilidade da contratada, sendo anteriormente aprovada pelo gestor do Contrato;

7.1.2 – Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês;

7.1.3 – Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, principalmente em caso de alteração de endereço, sob pena de infração contratual;

7.1.4 – Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas neste Termo de referência;

7.1.5 – Assegurar que os materiais somente serão entregues com a presença do fiscal do contrato do contrato, ou outro designado pela Contratante para tal fim.

7.1.6 – Assegurar que o seu funcionário somente acesse as dependências do Contratante com a devida identificação e consequente autorização.

7.1.7 – Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

LICITAÇÃO

PÁG. 6/13



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

7.1.8 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei neste Termo de Referência.

7.2 – Do Órgão Contratante

7.2.1 – Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência

7.2.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades.

7.2.3 – Nomear gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, conforme objeto contratado.

7.2.4 – Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

7.2.5 – Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1 – O evento do dia 11 de novembro de 2023, em comemoração os 192 (cento e noventa e dois) anos de Emancipação Política-Administrativa.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1 – A gestão do contrato decorrente deste termo incumbirá uma comissão a ser designado formalmente pela CMM, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e 75, inciso II, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

9.2 – A CMM irá designar formalmente uma comissão de fiscalização, da maneira que em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma Secretaria, o qual adotará o seguinte procedimento para a atestação da NF (Nota Fiscal) que vier a ser emitida.

9.3 – Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a CMM.

9.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

10. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

10.1 – A CONTRATADA terá 2 (dois) dias corridos para apresentação do material que serão utilizados no evento.

11. FORMA DE PAGAMENTO

LICITAÇÃO

PÁG. 7/13



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

11.1 – O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de ordem bancária até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do documento de cobrança (Nota fiscal eletrônica) a administração da **CMM (Câmara Municipal de Mangaratiba)** e o atesto da nota fiscal pelo Executor do contrato.

11.2 – As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e CNDT.

Mangaratiba, 14 de março de 2023.

Autor do Termo de Referência: _____

LICITAÇÃO

PÁG. 8/13



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA A CMM (CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA).

Item	Descrição	Un.	Valor Unitário
01	<p>- 9 (nove) Arranjos de flores tropicais para uso em cima da mesa de solenidade (largura 1,00m x altura 0,30m);</p> <p>- 9 (nove) Arranjos de flores tropicais para uso no chão, em frente à mesa de solenidade (largura 1,00m x altura 0,80m);</p> <p>- 90 (noventa) Buquês de flores (com rosas nas cores Rosa Chá, e complementos flores do campo) em embalagens de plástico na cor prata e laço na cor prata.</p> <p>- 100 (cem) Cadeiras adulta, plástico resistente, de propileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do acento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura.</p> <p>- Serviço de sonorização e gravação de áudio para local fechado, compreendendo: 01 (uma) mesa master de som com no mínimo 12 (doze) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 02 (dois) amplificadores com potência de no mínimo 1.000 WRMS; 4 (quatro) caixas acústica de no mínimo 500 WRMS, com tripé; 07 (sete) microfones sem fio; 01 (um) operador técnico para monitorar o evento/reunião. Deverá ser disponibilizada, ao término do evento, um arquivo, em formato MP3, da gravação completa.</p> <p>- 1 (uma) Mesa para decoração, inclui: 02 colunas em ferro, detalhes em folhas mais tampo de vidro 2m / 10mm.</p> <p>- 2 (duas) - Mesas Redonda, Material base: base cromada dobrável, material tampo: vidro redondo incolor medindo 80cm diâmetro x 10"</p> <p>Comemoração aos 192 anos de emancipação política administrativa.</p>	Unitário/ Serviço	R\$

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



LICITAÇÃO

PÁG. 9/13



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

LICITAÇÃO

PÁG. 10/13

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

**MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ - _____,
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA-RJ E A EMPRESA
_____, DE CONFORMIDADE COM AS
CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**1.1 – DO CONTRATANTE:**

1.1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Vereador Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº - Centro – Mangaratiba-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.215.946/0001-21, e neste ato representado pela Ilmº. Vereador Presidente, **RENATO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, Professor, solteiro, portador da Cédula de identidade sob. O número 20.666.062-3 emitido pelo DIC/RJ, CPF/MF 155.781.597-92, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA** doravante denominada **CONTRATANTE**.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – _____

_____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 004/2023, Dispensa nº. 001/2023, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a _____, conforme abaixo especificado:

- .
- .
- .

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**3.1 – DO PRAZO:**

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 90 (noventa) meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre a CMM.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LICITAÇÃO

PÁG. 11/13



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença,

falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

LICITAÇÃO

PÁG. 12/13

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

LICITAÇÃO

PÁG. 13/13

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Mangaratiba/RJ, ____ de _____ de _____.

RENATO JOSÉ PEREIRA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mangaratiba

Empresa contratada
CNPJ sob nº

Testemunhas: